

Código de Ética

CÓDIGO DE ÉTICA

1 – COMPROMISSO DO COLABORADOR

O Código de Ética é o guia de orientação e consulta a ser adotado por todos os administradores, colaboradores e terceiros da CVPM Capital (“Companhia”) na condução de nossos negócios e relações, sendo necessária a observância dos mais elevados padrões de conduta ética.

Você tem o compromisso de observar todas as diretrizes contidas neste documento e assumir uma postura ética em seu cotidiano, seguindo nossos valores, princípios, políticas e procedimentos. Nesse sentido, após a leitura deste Código, é imprescindível a assinatura dos formulários em anexo (Termo de Ciência e Acordo e Formulário de Conflito de Interesses) e confirmação de ciência e leitura em nosso Portal de Políticas.

1.1 Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando o interesse particular de um administrador, colaborador e terceiros da CVPM Capital pode se sobrepor aos interesses da CVPM Capital.

Se você identificar que está diante de uma situação de conflito de interesse, seja ela aparente, potencial ou efetiva, comunique imediatamente para Compliance via e-mail. Caso tenha alguma dúvida sobre esse tema, Compliance está à disposição para lhe auxiliar.

Ao ingressar na CVPM Capital, você assume o compromisso de não utilizar seu vínculo com a empresa para privilegiar outros negócios, pessoas, e para a atuação em atividades políticas, sindicais e religiosas independentes, ou ainda para obter vantagens indevidas para si ou para outra pessoa. Respeitamos seu direito de gerenciar seus assuntos particulares e investimentos pessoais e não desejamos interferir em sua vida pessoal, entretanto, você não deve colocar seus interesses pessoais acima ou em conflito com os interesses da Companhia.

1.1.1 Atividades Paralelas

Nossos colaboradores têm a responsabilidade de atuar com excelência, dedicação e espírito empreendedor em suas atividades na CVPM Capital.

Respeitamos o exercício de outras atividades profissionais além daquela que você realiza na CVPM Capital, desde que não sejam:

- Atividades que tirem o seu foco e o esforço nas suas atividades na Companhia e/ou sejam realizadas em seu horário de trabalho.
- Conflitantes com nossos negócios, interesses e setor de atuação.
- Atividades em que sejam utilizadas informações ou recursos da CVPM Capital, sem autorização da Companhia.
- Atividades na qual você irá prestar serviço a CVPM Capital na qualidade de fornecedor, mesmo que fora de seu horário de trabalho, sem autorização da Companhia.

Além das atividades acima, quaisquer atividades que interfiram ou que possam interferir no trabalho ou desempenho do colaborador – como, por exemplo, possuir participação em algum negócio, mesmo que não participe da sua gestão/operação, ou ser administrador de outra empresa – deverão ser comunicadas ao Compliance via e-mail.

1.1.2 Parentesco e Relacionamento Afetivo

Com o objetivo de preservar um ambiente respeitoso, livre de conflitos de interesses e reforçar a meritocracia e a imparcialidade em nossas relações, entendemos que é necessário estabelecer algumas diretrizes. Valorizamos a confiança e a transparência em nossas relações e, por esse motivo, os colaboradores devem comunicar ao seu gestor imediato e ao time de Compliance quanto:

- A existência de relacionamento afetivo e de parentesco com outro colaborador da CVPM Capital.
- A existência de relacionamento afetivo e de parentesco com funcionários e/ou agentes públicos.
- A existência de qualquer tipo de relação com pessoas vinculadas comercialmente à CVPM Capital como, por exemplo, fornecedores, acionistas e parceiros de negócios.

Nessas situações, os colaboradores devem informar ao seu gestor e ao Compliance via e-mail.

Na ausência de registro de comunicação, o colaborador está passível de medidas disciplinares.

2 – NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Acreditamos que para mantermos um ambiente de trabalho agradável e favorável ao desenvolvimento de nosso time é importante a colaboração, a qualidade, a diversidade, a transparência e o diálogo.

Atuamos como donos do negócio e temos orgulho da história que construímos e do nosso time. Ao fazer parte dele, você assume a

responsabilidade de nossas relações, auxiliando na construção de um ambiente ético, agradável e responsável.

Nossos líderes desempenham um papel fundamental na disseminação do comportamento ético na CVPM Capital e, por esse motivo, é importante garantir que o seu time conheça e entenda este Código e as demais Políticas da Companhia. Os líderes também devem ser exemplos na aplicação de nossas diretrizes para todos os colaboradores.

Tratamos os nossos colaboradores com respeito e empatia, independentemente de cargos ocupados ou tempo de serviço na empresa. A CVPM Capital tem uma postura isenta em relação a assuntos políticos e religiosos e não aceita que seus colaboradores façam campanhas religiosas, políticas de partidos e/ ou candidatos utilizando-se de quaisquer recursos da Companhia.

2.1 Preconceito, Discriminação e Assédio

Valorizamos a diversidade de nosso time e o respeito em nossas relações com os diferentes públicos, não sendo aceitas atitudes abusivas contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como preferências, assédios, seja moral ou sexual, favorecimentos, preconceitos ou discriminação em função de raça, etnia, cor, nacionalidade, religião, política, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais ou condição sociocultural.

Caso você se sinta vítima de discriminação, assédio ou qualquer abuso, ou tenha conhecimento de algum caso em nossas operações, é seu dever relatar o caso ao Compliance, da forma que achar mais apropriado.

2.2 Saúde e Segurança no Trabalho

A CVPM Capital preza por um espaço de trabalho com condições adequadas para o exercício de sua função, baseada nos princípios de saúde e segurança. Entretanto, você tem a responsabilidade de estar atento às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e a de seus colegas.

Se identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou a de seus colegas em nossas instalações, você deve comunicar ao seu gestor para a adoção das medidas cabíveis.

2.3 Aderência às Políticas e Procedimentos

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento e cumprimento das políticas e procedimentos para o desempenho de suas atividades profissionais. Todas as Políticas de Governança Corporativa e

Políticas Internas estão disponíveis em nossos canais institucionais de comunicação.

Os treinamentos relacionados a este Código e demais diretrizes da Companhia serão disponibilizados aos nossos colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com sua responsabilidade de trabalho.

2.4 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

Com o objetivo de proporcionar aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho agradável, seguro e respeitoso, temos algumas diretrizes estabelecidas quanto ao uso de álcool, drogas e ao porte de armas em nossas dependências:

- Você não pode permanecer em nossas dependências, ou em atividades externas relacionadas à empresa, embriagado ou sob o efeito de drogas e entorpecentes.
- Apenas colaboradores ou prestadores de serviços que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho podem portar armas em nossas dependências, desde que devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para isso. Caso você não se enquadre nesta característica, você não pode guardar ou portar qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à empresa.
- O uso de cigarro é permitido apenas em áreas devidamente autorizadas para esse fim, sendo vedado o uso em locais de trabalho coletivo ou dotados de ar-condicionado

2.5 Disposições Anticorrupção

Prezamos pela condução de nossos negócios com honestidade, integridade e transparência e, por esse motivo, não toleramos qualquer prática de corrupção em nossas operações e nos comprometemos a cumprir rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).

Nossos colaboradores e prestadores de serviços devem conhecer e agir em conformidade com a política interna da Companhia que tratem desse assunto, bem como a Lei Anticorrupção.

É vedado aos colaboradores e aos parceiros de negócios:

- Prometer, oferecer ou dar, diretamente ou através de prestadores de serviços ou quaisquer terceiros, vantagens indevidas a agentes públicos, a familiares e a assessores.

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/13.
- Realizar doação e/ou financiar campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos em nome da MVM Capital.

A prática de atos corruptos em todas as suas formas é considerada uma conduta corrosiva e inegociável na CVPM Capital.

2.5.1 Suborno

Não toleramos atitudes que tenham como objetivo obter qualquer tipo de vantagem indevida, seja financeira ou não, para a CVPM Capital, para o próprio colaborador ou para terceiros por meio de recompensas ou induzindo alguém, seja do setor público ou privado, a agir incorretamente no desempenho das suas funções.

Algumas situações podem sugerir ou gerar um conflito entre nossos interesses pessoais e os da Companhia, ou de órgãos públicos. Devemos estar atentos para evitar e/ou lidar com essas situações de forma imparcial, com foco nos interesses da Companhia. A área de Compliance tem o papel de prevenir e detectar essas situações e pode ajudar você a esclarecer eventuais dúvidas sobre esse tema.

As nossas relações com o governo, autoridades e agentes públicos sempre são baseadas na transparência e em conformidade com o descrito nos itens 3.1 e 3.3 abaixo, para que possamos contribuir para uma sociedade justa e democrática.

2.5.2 Lavagem de Dinheiro

A fim de prevenir a utilização das suas atividades para fins de lavagem de dinheiro, a CVPM Capital somente realiza negócios com clientes e parceiros cujas atividades sejam lícitas e cujos fundos provenham de fontes legais. Adicionalmente, todos os pagamentos feitos à Companhia devem se dar através de meios lícitos.

Os colaboradores devem estar atentos a comportamentos suspeitos dos nossos parceiros de negócios.

2.5.3 Fraudes

A CVPM Capital não tolera, em hipótese alguma, fraudes, falsificações de documentos, especialmente com o objetivo de camuflar resultados indesejados no exercício de suas atividades ou em auditorias internas e/ou

externas, incluindo resultados de metas ou de seus programas de excelência.

2.6 Brindes, Favores, Presentes e Entretenimento

Sabemos que a troca de brindes e presentes é frequente no mundo dos negócios, entretanto, devemos eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões, nas de terceiros e de agentes públicos.

A oferta ou o recebimento de cortesias, brindes, presentes, gratificações, favores, viagens, convites para eventos (culturais, esportivos etc.) e descontos em transações de caráter pessoal podem ser percebidos como vantagem indevida, suborno ou outros modos de influenciar uma decisão, não importando a intenção de quem praticou o ato.

Por esse motivo, antes de oferecer ou receber um presente ou brinde, certifique-se de que está em conformidade com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem vantagem indevida ou comprometam a imparcialidade das tomadas de decisão.

3- NOSSOS RELACIONAMENTOS

Priorizamos relacionamentos e parcerias duradouras e colaborativas, proporcionando relações em que prevaleçam o respeito, a confiança, a integridade, o diálogo e a diversidade.

Ao integrar nosso time, você assume a responsabilidade pela qualidade de nossos relacionamentos profissionais, principalmente, com o público externo.

Lembre-se: a partir de agora, você passa a ser um representante dos valores e cultura da CVPM Capital!

3.1 Relacionamento com o Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo por parte da CVPM Capital deverá ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e conforme orientações previstas na política que trata dos aspectos de relacionamento com o Poder Público.

Sempre que uma demanda pertinente for apresentada por um representante do governo, inclusive em processos de fiscalização, todos devem adotar uma postura profissional, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e à avaliação da Companhia, informando imediatamente à equipe Jurídica.

3.2 Relacionamento com Fornecedores

Valorizamos relações comerciais isentas de favorecimentos e privilégios e a transparência do nosso processo de contratação de parceiros, de forma a garantir que os interesses, valores e a imagem da CVPM Capital sejam sempre preservados.

A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, financeiros, profissionais e éticos. Reforçamos que, em caso de contratação de fornecedores que sejam de seu estreito relacionamento, você deve declarar-se impedido, não participando ou influenciando no processo de contratação.

3.3 Relacionamento com a Comunidade e com o Meio Ambiente

A proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e o respeito social às comunidades nas quais estamos inseridos são de extrema importância para a CVPM Capital.

Nesse sentido, é fundamental que os colaboradores evitem o desperdício de energia, água e papel, descartando de forma adequada o lixo produzido em seu ambiente de trabalho.

3.4 Relacionamento com Sócios e Coproprietários

Consideramos nossos sócios e coproprietários em nossos empreendimentos comuns como parceiros e nosso relacionamento deve ser pautado na imparcialidade e na transparência.

Da mesma forma que respeitamos a confidencialidade das informações e estabelecemos relacionamentos isentos de favorecimentos, esperamos o mesmo de nossos parceiros.

3.5 Relacionamento com a Mídia

A imagem e a reputação da CVPM Capital são pilares essenciais do nosso negócio e você deve zelar por elas. Dessa forma, definimos diretrizes que devem ser seguidas para preservar a nossa imagem e garantir a adequada divulgação das informações e fatos que envolvem a Companhia:

- Apenas o(s) Diretor(es) Presidente, o Diretor de Relações com Investidores e os colaboradores por eles designados estão autorizados a falar em nome da Companhia.
- As solicitações de informações originadas de qualquer veículo de comunicação para a Holding ou Backoffice devem ser direcionadas à nossa Diretoria de Marketing.

- Como colaborador da CVPM Capital, você não possui permissão para falar diretamente com jornalistas ou com profissionais da área de comunicação ou mídia, sem autorização.
- A utilização do nome da CVPM Capital em palestras ou trabalhos acadêmicos que tratem sobre a Companhia deve ser avaliada e autorizada formalmente pelo Compliance.

3.6 Eventos de Negócio

É comum no meio empresarial a participação de colaboradores em eventos de negócios para troca de boas práticas, negociações e compromissos profissionais em localidades diferentes da base do colaborador.

Para o cumprimento das regras abaixo, é essencial a leitura das políticas de Viagens e Reembolso.

- A participação em eventos patrocinados/promovidos por terceiros deve ter clara conexão com o nosso negócio e está condicionada à aprovação do gestor direto. Quando envolver viagem e hospedagem, sua participação deve ter aprovação do gestor/diretor da área.

Despesas com clientes, fornecedores, empreendedores e acionistas, tais como: refeições, transporte e acomodação, só podem ser realizadas em casos de eventos relativos à atividade da Companhia e por pessoas autorizadas pela Diretoria envolvida.

4 – USO DE RECURSOS E INFORMAÇÕES DA COMPANHIA

4.1 Preservação e Uso Adequado dos Bens e Recursos da Empresa

Todos os colaboradores são responsáveis pela salvaguarda e conservação de ativos e propriedades que compõem o patrimônio da CVPM Capital, principalmente aqueles de uso individual, disponibilizados exclusivamente para as suas atividades. Os colaboradores não devem utilizar os ativos da Companhia para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente. O uso privado dos recursos da CVPM Capital deve obedecer a critérios de razoabilidade e poderão ser monitorados.

O e-mail corporativo e qualquer equipamento ou sistema de propriedade da CVPM Capital, bem como acessos a rede, internet, softwares, hardwares

usados na rede corporativa, devem ser utilizados para fins profissionais, e por este motivo, poderão ser monitorados.

A CVPM Capital deve disponibilizar equipamentos e estrutura necessária para que todos os colaboradores possam desempenhar as suas atividades. Lembramos também que os colaboradores representam a CVPM Capital, e por esse motivo, fica a critério da CVPM Capital, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Dessa forma, é dever de todos os colaboradores:

- Zelar pelo patrimônio da Companhia usando de forma correta os bens e recursos para que não ocorram danos, manuseio inadequado, perdas, furtos ou retiradas sem prévia autorização.
- No exercício de sua função, assegurar a manutenção de todos os bens sob sua responsabilidade, objetivando a prevenção de incidentes e acidentes que possam colocar em risco a integridade de nossos clientes, administradores, colaboradores, fornecedores e demais terceiros.
- Somente utilizar aplicativos licenciados e aprovados pela Diretoria da CVPM Capital.
- Não trocar mensagens desrespeitosas e que possam causar algum tipo de constrangimento ou que possuam conteúdo impróprio, racista ou discriminatório, bem como imagens e textos obscenos ou ofensivos às convenções sociais.
- Não compartilhar sua conta e senha da CVPM Capital com outros colaboradores, com terceiros e com fornecedores.

4.2 Uso da Informação

É vedada a utilização de seu cargo, posição ou influência na Companhia para ter acesso a informações relevantes e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento nas negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia, ou neles lastreados, ou mesmo a divulgação de tais informações a terceiros.

O uso indevido de informação relevante é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais.

4.3 Confidencialidade e Propriedade intelectual

Informações confidenciais são um diferencial competitivo e fazem parte do nosso patrimônio intelectual. Elas devem ser armazenadas de forma

segura, devidamente classificadas e ter o acesso compartilhado com outros interessados: investidores, clientes ou concorrentes, de acordo com a criticidade; e com os colaboradores e terceiros devem ser compartilhadas apenas aquelas informações necessárias para o exercício de suas atividades.

Dessa forma, é dever de todos os colaboradores:

- Não utilizar para fins particulares ou repassar para terceiros tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações adquiridas através do trabalho desenvolvido na CVPM Capital, como por exemplo: informações financeiras e contábeis; planos de investimento; aquisições e expansões; resultados dos negócios; informações pessoais dos colaboradores; políticas e práticas de gestão dos negócios; registro de novas marcas e patentes; e informações de empresas com as quais fazemos negócios.
- Ter atenção e prudência ao falar de assuntos confidenciais em locais públicos (redes sociais, restaurantes, aeroportos, elevadores, cafés, táxis e outros meios de transporte etc.).

Em caso de dúvidas sobre a confidencialidade da informação, procure o seu gestor. Vale ressaltar que todos os itens mencionados anteriormente permanecem em vigor mesmo após o término do contrato de trabalho/prestação de serviço com a CVPM Capital.

4.4 Mídias Sociais

Devemos zelar pela imagem da CVPM Capital para que não ocorram problemas que possam prejudicar a nossa reputação corporativa.

Sendo assim, não devemos:

- Utilizar a imagem da Companhia (logomarca e símbolos institucionais) para criar sites, blogs ou perfis não oficiais em redes sociais. A criação de perfis, comunidades e páginas relacionadas ao negócio da CVPM Capital somente pode ser feita, de modo oficial, pela Diretoria.
- Publicar em redes sociais qualquer comentário que seja inconsistente com seu trabalho e com o propósito e os valores da CVPM Capital. Lembre-se que o seu perfil pode estar sendo visualizado por nossos clientes e acionistas.
- Divulgar nenhum tipo de informação estratégica ou conteúdo confidencial da CVPM Capital.

- Emitir juízo de valor sobre a CVPM Capital, nossos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes ou colegas de trabalho.

5- GESTÃO DE ÉTICA

5.1 Canais de Diálogo

Acreditamos que o diálogo é primordial para garantir relações saudáveis em nossos ambientes e a melhoria contínua de nossos processos.

Em casos de dúvidas relacionadas à sua conduta, você possui um canal de diálogo aberto para o esclarecimento com o seu gestor e com o time de Compliance.

5.2 Violações ao Código

O desrespeito às regras previstas neste Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar a rígidas ações disciplinares, incluindo o desligamento do colaborador e medidas judiciais.

Contamos com o Compliance para analisar as situações não previstas no Código e definir como proceder, bem como para avaliar as situações de descumprimento do Código e para a decisão das ações a serem tomadas. Por esse motivo, nenhum colaborador que tenha conhecimento de casos comprovados ou de indícios de uma conduta antiética, mesmo que no cargo de gestão, possui permissão para aplicar a gestão de consequência sem antes compartilhar o fato com o Compliance da CVPM Capital.

É importante esclarecer que, em casos de violações que incluam uma infração da lei, os envolvidos serão responsabilizados civil e criminalmente pelos seus atos.